



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento Administrativo e Financeiro da Saúde

Divisão de Assistência Farmacêutica

SMS

Sr. Secretário

Ref.: Processo 7740/2025 – Pregão nº 90058/2025

Em atendimento ao parecer do DSU fls. 193, esclarecemos que:

- 1) Em relação ao questionamento da empresa Quality às folhas 186 a 187 solicitamos a revogação dos itens de 33 a 38 do referido edital;
- 2) Em relação aos questionamentos da Cirúrgica Fernandes às folhas 188 a 191 informamos que não há obrigação legal de se exigir a comprovação de atendimento à NBR 16.064/2024, o que entendemos estar suprido pela exigência de registro dos produtos ofertados junto à ANVISA, além dos demais documentos técnicos. Além disso, a exigência de tal documento limitaria o número de interessados no certame, o que fere frontalmente o princípio da competitividade.

Cubatão, 12 de novembro de 2025

Elisângela Aparecida Viana Grave
Divisão de Assistência Farmacêutica